



**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?**

Fortalecer a Atenção Primária na prevenção de doenças identificando alterações no organismo antes do aparecimento de sintomas, permitindo o tratamento precoce e evitando complicações, diagnóstico preciso fornecendo informações detalhadas sobre o estado de saúde do paciente.  
Portanto, investir na contratação de um laboratório de análises clínicas é uma medida que visa garantir a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde, promovendo a melhoria da assistência à população e contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos munícipes.

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

**COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?**

Foi estimado através do gasto utilizado do atual processo licitatorio : 176/2023  
Inexigibilidade:31/2023

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO**

Será estimado uma quantidade anual para a utilização do mesmo, sendo utilizados mensalmente conforme a demanda atendida.

**ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	valor Estimado anual
1	<b>Prestação de serviço em realização de Exames laboratoriais com base nos valores da tabela SUS</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 132.000,00**

**MEIOS USADOS NA PESQUISA**

Com base a Tabela SUS disponibilizada no site: <http://sigtap.datasus.gov.br/>

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

Item	Descrição	Valor anual
------	-----------	-------------

01	<b>Prestação de serviço em realização de Exames laboratoriais com base nos valores da tabela SUS</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
----	--	-----------------------

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?**

Não se aplica por se tratar de item único



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Cândido Francisco Soares, n. 67 Centro Cep – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais  
Telefone: (35) 3841-1209 Email: pmboc@yahoo.com.br



### CONCLUSÃO

Há viabilidade na presente contratação, haja vista que o benefício a ser alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei 14.133/2021, corroborando com a necessidade que esta municipalidade possui.

Bom Sucesso 29 de julho de 2025

### Integrante Requisitante

*POLIANA SILVEIRA*  
*Secretária Municipal de Saúde e*  
*Gestora Municipal do SUS*